



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de garrafas térmicas e baldes para a Creche Orisia da Silva, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	603.001.078	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS COR PRETO APARENCIA EXTERIOR EM PLASTICO COM ALCA Sistema bomba de pressão jato forte e estabilidade ao bombear, conservação mínimo de 6 horas para líquidos quentes, ampola de vidro.	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	004.005.008	BALDE DE PLASTICO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM ALCA DE FERRO REFORCADA.	UN	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00

1.2. Classificação do objeto: Garrafas térmicas e baldes.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de garrafa térmica e baldes.

Análise de risco: A não aquisição de garrafas térmicas de qualidade, pode acarretar riscos significativos, principalmente relacionados à saúde infecciosa e eficiência no armazenamento de bebidas. Garrafas de baixa qualidade ou danificadas não conseguem manter líquidos quentes ou frios por longos períodos, falhando em sua função principal de evitar a troca de calor com o ambiente. Muitas garrafas, especialmente opções de plástico de baixa qualidade, podem liberar substâncias nocivas (como o BPA) à saúde quando utilizadas frequentemente. A não aquisição de baldes em unidades de ensino compromete diretamente a higiene, a saúde e a segurança de alunos e funcionários, gerando riscos sanitários e operacionais. Baldes são essenciais para a técnica de limpeza, armazenamento de água em caso de desabastecimento e transporte de resíduos.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A aquisição de garrafas térmicas para as escolas da rede municipal justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições para o armazenamento e a conservação de líquidos, como água, café, leite ou chá, utilizados diariamente por servidores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

professores, alunos e visitantes. Esses recipientes permitem manter a temperatura adequada das bebidas por um período prolongado, assegurando maior conforto e praticidade durante as atividades escolares e administrativas. Além disso, contribuem para a organização dos espaços, facilitando o atendimento em reuniões, formações, eventos pedagógicos e no cotidiano das unidades escolares. A aquisição de baldes para as escolas e creches da rede municipal justifica-se pela necessidade de garantir materiais adequados para a realização das atividades de limpeza, higienização e manutenção dos ambientes escolares. Os baldes são utensílios essenciais para o trabalho das equipes de serviços gerais, sendo utilizados no preparo de soluções de limpeza, no transporte de água e no apoio às rotinas diárias de higienização de salas de aula, banheiros, corredores, pátios e demais unidades escolares.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de creches (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 15 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens devem ter uma garantia mínima de 3 meses (90 dias) contra defeitos de fabricação. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Karina Casanova Lima - Nutricionista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 17 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 17/03/2026 18:57:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente

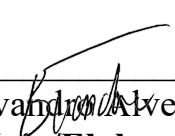


KARINA CASANOVA LIMA

Data: 17/03/2026 15:49:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Karina Casanova Lima
Nutricionista



Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR